

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000535/2022-92

Unidade Gestora: SELOG/RR

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00328/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA RODRIGO GABRIEL ROSSI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal- Setor de Autarquia Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede a Av. Ville Roy, 3563, Canarinho, Boa Vista-RR, CEP 69306-595, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representada pela Superintendente Regional **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02. e a empresa **RODRIGO GABRIEL ROSSI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.317.583/0001-09 sediada Rua Antônio da Costa Uchôa, 750, Jardim Floresta - CEP: 69.312-025 - Boa Vista-RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO GABRIEL ROSSI**, portador da Carteira de Identidade nº 433**** expedida pela SSP/RR, e CPF nº 015.813.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50009.000535/2022-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 08.07.2024 a 08.07.2025.

1.2. As partes acordam que este contrato poderá ser encerrado antecipadamente por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 40 dias. A parte que solicitar o encerramento

anteric平ado deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data efetiva de término do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 00328/2022 e na Instrução Normativa nº 005/2017/SEGES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - 390070 - DNIT, Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.19, Fonte de Recurso: 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gabriel Rossi, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 03/07/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18257197** e o código CRC **0ECB7C69**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |